

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL N° , de 2025

Institui Comissão Temporária destinada a analisar o Projeto de Lei nº 4, de 2025, que *“dispõe sobre a atualização da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e da legislação correlata”*.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, com fundamento no art. 374 do Regimento Interno do Senado Federal, Comissão Temporária com a finalidade de analisar o Projeto de Lei nº 4, de 2025, que *“dispõe sobre a atualização da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e da legislação correlata”*.

Art. 2º A Comissão será composta por 11 (onze) membros titulares e igual número de suplentes, constantes do Anexo deste Ato.

Art. 3º As despesas logísticas necessárias ao funcionamento da Comissão serão custeadas pelo Senado Federal, à conta da mesma rubrica orçamentária destinada ao funcionamento das Comissões, incluindo passagens, diárias e outras despesas necessárias ao seu regular funcionamento.

Art. 4º A Secretaria-Geral da Mesa coordenará os trabalhos de Secretaria da Comissão.

Art. 5º A Consultoria Legislativa do Senado Federal auxiliará os integrantes da Comissão com pesquisas e informações técnicas solicitadas no desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, de de 2025.

Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

ANEXO AO ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Nº , de 2025

A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Titulares	Suplentes
Sen. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Sen. Eduardo Braga (MDB)
Sen. Efraim Filho (UNIÃO)	Sen. Sergio Moro (UNIÃO)
Sen. Soraya Thronicke (PODEMOS)	Sen. Zequinha Marinho (PODEMOS)
Sen. Rodrigo Pacheco (PSD)	Sen. Angelo Coronel (PSD)
Sen. Otto Alencar (PSD)	Sen. Omar Aziz (PSD)
Sen. Flávio Arns (PSB)	Sen. Chico Rodrigues (PSB)
Sen. Marcos Rogério (PL)	Sen. Eduardo Gomes (PL)
Sen. Carlos Portinho (PL)	Sen. Astronauta Marcos Pontes (PL)
Sen. Weverton (PDT)	Sen. Augusta Brito (PT)
Sen. Fabiano Contarato (PT)	Sen. Randolfe Rodrigues (PT)
Sen. Tereza Cristina (PP)	Sen. Laércio Oliveira (PP)